



Conforme publicação ocorrida no DOC de 29/12/2023, págs. 11 a 13, cols. 1ª e sgts, foi atribuído a esta matéria o nº de LEI 18.064 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

À Procuradoria,

Para as devidas providências,

Tendo em vista o **VETO PARCIAL**.

SGP.23, 26/02/2024

Rodrigo Abílio Tomaz

SGP.23 – Finalização do Processo Legislativo